DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

Proc. nº 0760 /2017 Mat. 2223634 Setor _**CPL**_

PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2017 – DPE/MA (UASG 453747) <u>EXLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EPP</u> Processo Administrativo n° 0760/2017 – DPE/MA

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, em sessão pública, no dia, horário e local abaixo indicado, regida pela LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, pela LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, subsidiariamente pela LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, e pelos DECRETOS Nº 5.450, DE 31 DE MAIO DE 2005, além das demais legislações pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos. Este Pregão será conduzido pela Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio designadas pela Portaria nº 016-DPGE de 16 de janeiro de 2017, publicada no D.O.E. nº 013, de 18 de janeiro de 2016.

A sessão pública será realizada em **16/Agosto/2017 às 09:00h,** através do site <u>www.comprasgovernamentais.gov.br</u> conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) e respectiva Equipe de Apoio, na sala da CPL/DPE MA, situada à Rua da Estrela n° 421, Centro Históri**c**o, São Luís/MA.

Todos os horários estabelecidos neste Edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no **SISTEMA ELETRÔNICO**, daqui por diante denominado **SISTEMA**, e na documentação relativa ao certame.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta Licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1 Constitui objeto do presente **PREGÃO ELETRÔNICO**, contratação de empresa especializada para produção e fornecimento de Agendas Diária Anuário 2018, para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, com entrega única, conforme especificações constantes do Anexo I Termo de Referência.
- 1.2 Correrá à conta do orçamento da Defensoria Pública do Maranhão, cuja natureza da despesa é: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001; Elemento de Despesa: 339030-08. Material de Consumo/Impressos; PI: Manutenção; Fonte:0301000000.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, <u>exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte, que se enquadrem nas disposições do artigo 48, inciso I, Lei complementar 123/2006</u> e alterações introduzidas pela LC nº 147/2014 e atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante neste e em seus anexos.
- 2.2. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento Gestão, atuará como provedor do **SISTEMA ELETRÔNICO COMPRAS GOVERNAMENTAIS**, daqui por diante denominado **SISTEMA**.
- 2.3. A DPE/MA não se responsabilizará por eventual desconexão sua ou dos LICITANTES ao referido **SISTEMA**.

Proc. nº 0760 /2017 Mat. 2223634 Setor _CPL_



2.3.1. Na hipótese de haver diferença na descrição do objeto registrada no **SISTEMA ELETRÔNICO** Compras governamentais (<u>www.comprasgovernamentais.gov.br</u>) e nas especificações constantes no ANEXO I deste Edital, deverá ser considerada a do Edital.

- 2.4. Não poderão participar deste **PREGÃO**:
- a). Empresa que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
- b) com sócios comuns concorrendo entre si, sendo de imediato ambas excluídas do certame.
- c) que se apresentem na qualidade de subcontratadas;
- d) Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste certame.
- e). Empresa ou sociedade estrangeira.
- f). Empresa que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- g). Empresa suspensa de licitar e impedida de contratar com esta DPE/MA.
- h). Empresas que tenham em seus quadros servidores da DPE/MA.
- i) enquadradas nas demais vedações estabelecidas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 2.5. O LICITANTE deverá manifestar, através de **Declaração Específica**, disponibilizada pelo **SISTEMA**, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação para o presente **PREGÃO**, bem como que a PROPOSTA está em conformidade com as exigências editalícias, sujeitando-se às sanções previstas neste instrumento convocatório, na hipótese de declaração falsa.

3. DAS DATAS DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

3.1. Os LICITANTES deverão observar as datas e horários previstos para a realização deste **PREGÃO**, nos termos que seguem:

Data e hora da abertura das propostas: 16.08.2017 às 09h00.

Hora limite para recebimento de propostas: 16.08.2017 às 09h00.

Referência de tempo: horário de Brasília.

UASG: **453747**

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. A empresa interessada em participar deste **PREGÃO ELETRÔNICO** deverá providenciar, previamente, o credenciamento perante a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, provedor do **SISTEMA** utilizado nesta Licitação, no site <u>www.comprasgovernamentais.gov.br</u>, devendo também cadastrar-se no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF.
- 4.2. O credenciamento do interessado dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao **SISTEMA**.
- 4.3. O credenciamento do LICITANTE, bem como a sua manutenção, dependerá de registro Cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF.

Mat. 2223634 Setor _CPL_



- 4.4. O credenciamento junto ao provedor do **SISTEMA** implica responsabilidade legal do LICITANTE ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao **PREGÃO**, assumindo como firmes e verdadeiras suas PROPOSTAS e lances, inclusive os atos por eles praticados.
- 4.5. O LICITANTE credenciado deve acompanhar as operações do **SISTEMA** durante o procedimento licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo **SISTEMA** ou de sua desconexão.
- 4.6. O uso da senha de acesso ao **SISTEMA** pelo LICITANTE é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do **SISTEMA** ou a DPE/MA responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que provocados por terceiros.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser formulada de acordo com as especificações constantes do ANEXO I deste Edital e os requisitos descritos no subitem 5.8, e registrada no **SISTEMA**, sendo obrigatório o preenchimento do campo **descrição complementar**, onde deverão ser transcritas as especificações dos produtos de forma clara e precisa.
- 5.2. Até a data e hora de início da Sessão Pública prevista neste Edital, o LICITANTE poderá acessar o **SISTEMA** para retirar, alterar ou complementar a PROPOSTA formulada. Após o início da Sessão a PROPOSTA não poderá mais sofrer alterações ou ser retirada.
- 5.3. As PROPOSTAS dos concorrentes deste **PREGÃO**, contendo a descrição dos materiais, seus valores e demais especificações exigidas e eventuais anexos, ficarão disponíveis na internet.
- 5.4. O LICITANTE, no ato de envio de sua proposta, deverá declarar, de forma virtual, utilizando a funcionalidade existente no sistema de pregão eletrônico, as seguintes declarações:
- 5.4.1. Inexistência de fato superveniente que o impeça de participar do certame;
- 5.4.2. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 5.4.3. Concordância com as condições estabelecidas neste Edital e que atende aos requisitos de habilitação;
- 5.4.4. Atendimento aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte;
- 5.4.5. Elaboração independente de proposta, consoante Instrução Normativa nº 02, de 17 de setembro de 2009.
- 5.5. As referidas declarações somente poderão ser visualizadas e impressas a partir da fase de aceitação e habilitação, respectivamente, quando também poderão ser alteradas ou reenviadas pelos LICITANTES, por solicitação do pregoeiro.
- 5.6. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando-se ainda às sanções previstas no **Decreto nº 5.450/2005**.
- 5.7. Os itens da PROPOSTA que eventualmente contemplem objetos que não correspondam às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsiderados.
- 5.8. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter as informações seguintes:
- a) Razão Social da Empresa, com endereço e número do CNPJ/MF;

Proc. nº 0760 /2017 Mat. 2223634



b) Descrição das características técnicas do objeto, com indicação de marca e modelo dos produtos ofertados de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência - ANEXO I deste Edital;

- c) Valor unitário e valor total do item, conforme especificações descritas no ANEXO I, em reais, em algarismos, e valor global da proposta, inclusas todas as despesas que resultem no custo, tais como impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, encargos fiscais e todos os ônus diretos e quaisquer outras despesas que incidirem no fornecimento. Os preços serão considerados como líquidos, não cabendo nenhum acréscimo.
- c.1) O valor não poderá ser superior aos valores constantes da PLANILHA DE PREÇOS do Termo de Referência Anexo I deste edital;
- d) Prazo de validade da PROPOSTA, não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data da sua apresentação, ou seja, da data da Sessão Pública designada no preâmbulo deste Edital;
- e) Indicação do prazo de garantia dos produtos, compreendendo quaisquer defeitos de fabricação e/ou funcionamento, por um período de, no mínimo, 90 (noventa) dias (garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90) quando não constar o prazo no Termo de Referência Anexo I;
- f) A proposta deve considerar a entrega do bem no local indicado pelo TR (Anexo I);
- g) Dados da empresa LICITANTE tais como: telefone/fax, e-mail, se possuir, banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento, facultada a apresentação destas informações quando da contratação.
- h) Uma vez aberta a PROPOSTA, não serão admitidas retificações de preços ou alterações nas condições estipuladas, nem tampouco PROPOSTA com mais de uma cotação, exceto no caso de PROPOSTA disputada por meio de lances inseridos no **SISTEMA**, conforme previsto neste Edital.
- i) Decorrido o prazo de validade da PROPOSTA sem convocação para a contratação, ficam os LICITANTES liberados dos compromissos assumidos, cabendo no caso, negociação com a DPE/MA para manter o preço proposto.
- 5.9 A DPE/MA poderá solicitar ao LICITANTE a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao LICITANTE recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.
- 5.10 Verificando-se discordância entre os preços unitário e total da PROPOSTA, prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre valores numéricos e os por extenso, prevalecerão os últimos. Se o LICITANTE não aceitar a correção de tais erros, sua PROPOSTA será rejeitada.
- 5.13 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da PROPOSTA serão de responsabilidade exclusiva do LICITANTE.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 6.1. O(A) **PREGOEIRO(A)**, via **SISTEMA**, dará início ao **PREGÃO** com a abertura da Sessão Pública, na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, com a divulgação das PROPOSTAS recebidas em conformidade com as normas conduzidas no **item 5** deste Edital.
- 6.2. A comunicação entre o(a) **PREGOEIRO(A)** e os LICITANTES ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagem, em campo próprio do **SISTEMA**.
- 6.3. Cabe ao LICITANTE acompanhar as operações no **SISTEMA** durante a **Sessão Pública** do **PREGÃO**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo **SISTEMA** ou de sua desconexão.

Folha nº _____ Proc. nº 0760 /2017 Mat. 2223634

Setor _CPL_

DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

- 6.4. O **SISTEMA** ordenará, automaticamente, as PROPOSTAS classificadas pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.5. Ordenadas as PROPOSTAS, o(a) **PREGOEIRO(A)** dará início à fase competitiva, quando então os LICITANTES poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do **SISTEMA**.
- 6.6. Da Sessão Pública do **PREGÃO** será lavrada ata circunstanciada e imediatamente disponibilizada na internet pelo **SISTEMA**, para acesso livre.

7. DA FASE COMPETITIVA COM A FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Aberta a etapa competitiva, os LICITANTES poderão encaminhar seus lances, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. A cada lance ofertado, o LICITANTE será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.2. Os lances serão ofertados por ITEM, nas condições definidas no ANEXO I deste Edital.
- 7.3. O LICITANTE somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo **SISTEMA**.
- 7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.5. Durante a Sessão Pública, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do LICITANTE detentor do lance.
- 7.6. A etapa de lances da Sessão Pública será encerrada por decisão do(a) **PREGOEIRO(A)**. O **SISTEMA** encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances.
- 7.7. Durante a fase de lances o(a) **PREGOEIRO(A)** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja considerado inexequível, desclassificando a PROPOSTA do LICITANTE.
- 7.8. Após o encerramento da etapa competitiva de lances, o(a) **PREGOEIRO(A)** poderá encaminhar, pelo **SISTEMA**, contraproposta ao LICITANTE que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor PROPOSTA, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital. A negociação poderá ser acompanhada pelos demais LICITANTES.
- 7.9. Finda a fase de lances, o LICITANTE detentor do MENOR LANCE deverá encaminhar no prazo máximo de **01 (uma) hora**, por meio eletrônico, sua PROPOSTA com o valor readequado ao valor do lance vencedor, bem como os demais dados constantes do **subitem 5.8** deste Edital.
- 7.9.1. O não envio da PROPOSTA pelo LICITANTE no prazo estabelecido implicará desclassificação do LICITANTE e decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, cabendo ao(à) **PREGOEIRO(A)** convocar os LICITANTES na ordem remanescente dos lances e dar continuidade ao **PREGÃO**.
- 7.10. No caso de desconexão do(a) **PREGOEIRO(A)** no decorrer da etapa de lances, se o **SISTEMA** permanecer acessível aos LICITANTES os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.10.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 7.11.1 <u>Não será contabilizado como tempo de envio da proposta e documentos</u> os horários antes e depois do expediente da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, qual seja:

Proc. nº 0760 /2017 Mat. 2223634 Setor _CPL_



Horário de Funcionamento da DPE/MA 08h:00 às 17h:00.

8. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE **PEQUENO PORTE**

8.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido neste subitem, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

9. DO JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 9.1. Encerrada a etapa de lances, o(a) PREGOEIRO(A) examinará a PROPOSTA classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao determinado para a contratação e as especificações constantes do ANEXO I deste Edital. Será observando no julgamento das PROPOSTAS as condições seguintes:
- 9.1.1. No julgamento das PROPOSTAS, a classificação dar-se-á pelo critério de **MENOR PRECO,** sendo considerada vencedora a Proposta que atender às condições do Edital e ofertar o MENOR LANCE.
- O critério de aceitabilidade do melhor preço terá como parâmetro o valor praticado no mercado e o máximo determinado pelo Edital.
- A LICITANTE deverá ofertar em sua PROPOSTA valores consoantes com aqueles vigentes no mercado na data de sua apresentação, nos quais deverão estar incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas inerentes à prestação dos serviços.
- 9.1.2. Serão desclassificadas as PROPOSTAS que não atenderem às condições exigidas no Edital e seus anexos, que apresentarem preços acima do máximo estabelecido ou manifestamente inexequíveis.
- 9.1.3. As PROPOSTAS com preços inexequíveis são consideradas aquelas cujo LICITANTE não haja demonstrado, mediante solicitação do(a) PREGOEIRO(A), "sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do Contrato." (Lei nº 10.520/2002, art. 9º c/c art. 48, II da Lei nº 8.666/1993).
- 9.1.4. O(A) **PREGOEIRO(A)**, no julgamento das PROPOSTAS, poderá realizar diligências ou requisitar informações, incluindo esclarecimentos e detalhamentos sobre PROPOSTAS, sem implicar a modificação de seu teor ou a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente na PROPOSTA. A não apresentação das informações solicitadas implicará o julgamento no estado em que se encontram as PROPOSTAS, podendo resultar em sua desclassificação.
- O(A) **PREGOEIRO**(A) poderá solicitar também pareceres de técnicos para orientar 9.2. sua decisão.
- PROPOSTA, **PREGOEIRO(A)** 9.3. aceitação da o(a) Após HABILITAÇÃO do LICITANTE e, em seguida anunciará o LICITANTE vencedor, o qual será convocado pela DPE/MA, após HOMOLOGAÇÃO do resultado do **PREGÃO**, para assinar Contrato ou instrumento equivalente, no prazo e condições definidos neste Edital.
- Se a PROPOSTA não for aceitável ou se o LICITANTE não atender às exigências editalícias, em especial aquela do item 10 o(a) PREGOEIRO(A) examinará as PROPOSTAS subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma PROPOSTA

Proc. nº 0760 /2017 Mat. 2223634



que atenda a todas as exigências do Edital. O(A) **PREGOEIRO(A)** poderá negociar com o Proponente para que seja obtido preço melhor.

9.5. No julgamento das PROPOSTAS, o(a) **PREGOEIRO(A)** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da PROPOSTA, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

10. DA HABILITAÇÃO

- 10.1. A HABILITAÇÃO do LICITANTE será verificada após a proclamação de sua classificação, por meio do SICAF mediante consulta on-line, nos documentos por ele abrangidos e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.
- 10.1.1. Os documentos exigidos para a HABILITAÇÃO que não estejam contemplados no SICAF serão apresentados digitalizados por meio eletrônico, no prazo máximo de **01 (uma) hora**, após o encerramento da fase de lances ou solicitação do(a) **PREGOEIRO(A)** no **SISTEMA**, conforme o caso para a Comissão Permanente de Licitação da DPE/MA à Rua da Estrela, Nº 421 Praia Grande/Projeto Reviver CEP 65010-200.
- 10.2. Para fins de HABILITAÇÃO neste **PREGÃO**, o LICITANTE deverá apresentar a **habilitação parcial e documentação obrigatória**, válidas no SICAF, para comprovar a Regularidade Fiscal e Habilitação Jurídica, ou apresentar documentos exigidos na Instrução Normativa n° 02/2010-MPOG ao(a) **PREGOEIRO(A)**.
- 10.2.1. O LICITANTE deverá aplicar ainda a seguinte documentação complementar:
- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) Atestado de capacidade técnica de que já forneceu material semelhante em quantidades aproximadas à do objeto, sendo que caso seja emitido por pessoa jurídica privada, deverá estar autenticado.
- 10.3. O(A) **PREGOEIRO**(A), constatando que a documentação apresentada pelo LICITANTE atende às exigências editalícias, proclamará HABILITADO o LICITANTE e aquele que deixar de apresentar a documentação exigida ou apresentá-la de forma irregular será proclamado INABILITADO.
- 10.3.1. Sob pena de INABILITAÇÃO, os documentos encaminhados para HABILITAÇÃO deverão estar em nome do LICITANTE e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.
- 10.4. Se o LICITANTE for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o LICITANTE for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.5 Havendo alguma restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal <u>dos</u> <u>LICITANTES Microempresas e Empresas de Pequeno Porte</u>, será assegurado a eles o direito de saneamento previsto na Lei Complementar nº 147/2014, sendo-lhe concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame.

Mat. 2223634 Setor _CPL_

DEFENSORIA PÚBLICA

10.6 O prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- 10.6.1. O termo inicial do prazo fixado no **subitem 10.5** corresponderá ao momento em que o LICITANTE for declarado vencedor do certame. Esse prazo poderá ser prorrogável por igual período a critério da administração para a regularização da documentação apresentada. Nesse caso o licitante será proclamado habilitado com ressalvas, condicionado a assinatura do contrato à comprovação da regularidade fiscal.
- 10.6.2. A não regularização da documentação de Regularidade Fiscal pelo LICITANTE implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado a DPE/MA convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a Licitação.
- 10.7 No julgamento da HABILITAÇÃO o(a) **PREGOEIRO(A)** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.
- 10.8 Para fins de HABILITAÇÃO, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de Certidões constitui meio legal de prova.

11.DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

11.1 Quaisquer informações complementares e esclarecimentos relativos ao edital ou ao processo licitatório, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. Declarado o vencedor e não havendo manifestação de Recursos, o(a) **PREGOEIRO(A)**, através do **SISTEMA**, fará a adjudicação do objeto desta Licitação ao vencedor e, seguidamente,(o)a Defensor(a) Geral da DPE/MA homologará a Licitação autorizando a celebração do Contrato.
- 12.1.1. O procedimento da adjudicação é atribuição do (a) **PREGOEIRO**(**A**), se não houver Recurso, ou, havendo, do(a) Defensor(a) Geral da DPE/MA, que também procederá à homologação do certame.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 13.1. Declarado o vencedor, o(a) **PREGOEIRO(A)** abrirá prazo de 20 (**vinte**) **minutos**, em campo próprio do **SISTEMA**, para manifestação de Recurso dos LICITANTES.
- 13.1.1 A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 13.2. O LICITANTE que tiver sua intenção de Recurso aceita deverá registrar as razões do Recurso, em campo próprio do **SISTEMA**, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais LICITANTES, desde logo, intimados a apresentar contra-razões, também via **SISTEMA**,

Mat. 2223634



em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do LICITANTE Recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Decorridos esses prazos, o(a) **PREGOEIRO(A)** terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para proferir sua decisão. O acolhimento do Recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

- 13.3. Caso não reconsidere sua decisão, o(a) **PREGOEIRO(A)** submeterá o Recurso, devidamente informado, à consideração do Defensor Geral da DPE/MA, que proferirá decisão definitiva. Decidido o Recurso, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da Licitação ao LICITANTE vencedor.
- 13.4. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor Recurso, no momento da Sessão Pública, implica decadência desse direito, ficando o(a) **PREGOEIRO(A)** autorizado(a) a adjudicar o serviço ao LICITANTE vencedor.
- 13.5. Os autos do Processo licitatório permanecerão com vista franqueada aos interessados na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no endereço indicado neste Edital.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 14.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da Sessão Pública deste **PREGÃO**, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, na forma eletrônica.
- 14.2. Caberá ao(a) **PREGOEIRO**(**A**) decidir sobre a impugnação formulada, podendo, se for o caso, auxiliar-se pelo setor responsável pela elaboração do termo de referência e ainda pela Assessoria Jurídica da DPE/MA.
- 14.3. Se a impugnação contra o Edital for acolhida, o Edital será alterado e será definida e publicada nova data para realização do certame, pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original. Caso a alteração no ato convocatório possa inquestionavelmente afetar a elaboração da PROPOSTA, o prazo inicialmente estabelecido será reaberto.
- 14.4. Decairá do direito de impugnar perante a DPE/MA os termos deste Edital aquele que, aceitando-os sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Os licitantes e Contratado(s), estão sujeitos às sansões e penalidades previstas nos, artigos 81 a 88 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

16. DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento, mediante a apresentação de Nota Fiscal discriminativa, acompanhada da fatura e devidamente atestada por servidor designado para este fim, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicado, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas neste Edital e seu Anexo, devendo o fornecedor, na oportunidade, estar cadastrado no SIAGEM.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17.1. O CONTRATANTE obriga-se a cumprir as normas editalícias, inclusive aquelas previstas no Termo de Referência no item 10.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as exigências editalícias, inclusive aquelas estabelecidas no do Termo de Referência no item 9.

Mat. 2223634 Setor _CPL_



19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. O Edital deste **PREGÃO** encontra-se disponível no endereço Eletrônico <u>www.comprasgovernamentais.gov.br</u>, podendo também ser copiado na Comissão Permanente de Licitação no endereço supra mediante a apresentação de pen-drive, para sua regravação.
- 19.2. Os pedidos de <u>esclarecimentos</u> referentes a esse procedimento licitatório deverão ser enviados ao(a) **PREGOEIRO(A)** até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, para o endereço: cpldpe@ma.def.br
- 19.3. É facultado ao(a) **PREGOEIRO(A)**, auxiliado(a) pela equipe de apoio, proceder em qualquer fase desta Licitação a diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da PROPOSTA.
- 19.3.1. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da PROPOSTA ou dos documentos de HABILITAÇÃO, o(a) **PREGOEIRO(A)** poderá suspender o **PREGÃO** e marcar nova data para sua aceitabilidade, ficando intimados, no mesmo ato, os LICITANTES.
- 19.4. A apresentação da PROPOSTA de preços obriga o LICITANTE declarado vencedor ao cumprimento de todas as condições deste Edital, sujeitando-se o LICITANTE às sanções previstas neste Edital e na legislação aplicada à espécie.
- 19.5. Qualquer informação relativa a esta Licitação serão prestados pelo(a) **PREGOEIRO(A)** e membros da equipe de apoio na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, localizada no segundo andar do prédio sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, situada na Rua da Estrela, 421, Praia Grande/Projeto Reviver, CEP 65010-200 São Luís/MA, através dos fones/fax: (98) 3231-0958/3221-6110, nos dias e horários de expediente (segunda a sexta-feira de 08:00h às 17h), obedecidos os seguintes critérios:
- 20.5.1. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre interessados e a DPE/MA;
- 20.5.2. Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todos os demais interessados que tenham adquirido o presente Edital.
- 20.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, que decidirá com base nas normas conduzidas pela legislação em vigor aplicada à espécie.

São Luís, 31 de Julho de 2017.

HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA Pregoeiro Substituto

Equipe de Apoio: Anunciação de M. C. Barbosa

Mat. 2223634 Setor _CPL_



PREGÃO ELETRÔNICO № 003/2017 -DPE ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por finalidade a contratação de empresa especializada para produção e fornecimento de **AGENDAS DIÁRIA ANUÁRIO 2018**, que constituem instrumentos auxiliares indispensáveis aos serviços realizados por todos os setores da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, considerando que a natureza das atividades desenvolvidas implica a observância e o cumprimento diário de prazos.

2. JUSTIFICATIVA

- **2.1.** O estímulo e a valorização profissional são, atualmente, metas empresariais fundamentais para o aumento da produtividade e eficiência da organização. Dessa forma, cabe aos gestores o planejamento estratégico, que coloque em prática ações pertinentes a cada ambiente de trabalho, para que, assim, os objetivos sejam alcançados.
- **2.2.** Os produtos empresariais elaborados de forma estratégica, dentro de uma instituição, constituem-se como uma importante ferramenta de valorização e reconhecimento do corpo funcional, quando aplicada de forma adequada. Assim, destaca-se a agenda profissional como uma destas relevantes ferramentas. Com espaços para dados pessoais, planejamento, contatos, entre outros, este produto possibilita ao usuário organização em suas rotinas profissionais, além dos fatores já citados.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. Os itens, especificações e quantitativos da aquisição no presente pregão são os elencados na planilha abaixo.

<u>Lote Único – ITEM 01</u>

<u>Descrição do Material - Agenda diário. defensores, anuário 2018:</u>

Características mínimas:

Wire duplo na cor prata, com elástico; Papel em Off-set branco, escrita em preto, gramatura de 63 g/m2, lombada quadrada, formato mínimo de 14 cm x 20cm, com capa na cor verde floresta revestida de material ecológico (papelão revestido com fibra ou tecido verde floresta), com gravação da logomarca da instituição em baixo-relevo, centralizado na parte Superior, e deusa da justiça e anuário na parte Inferior, propaganda interna em duas folhas em cromia, conforme Modelo disponível na unidade de Almoxarifado. Impressão em duas cores, furação quadrada, régua marcadora, A agenda deverá possuir Página para os dados pessoais e Calendário dos anos de 2017, 2018 e 2019. Deverá possuir no mínimo 4 páginas (2 Folhas) para o planejamento anual no Início do ano. Deverá conter também Agenda de telefones de A à Z com No mínimo 18 páginas. A cada dia da semana (Segunda à sexta-feira) deverá ser destinada 1 página com horários de uma em uma hora no intervalo mínimo. Das 8h00 às 18h00. Os dias sábado e domingo poderão estar na mesma página.

Detalhes do Layout da capa e miolo terá orientação da ASCOM/DPE.

QUANTIDADE: 199

OBSERVAÇÃO: Modelo capa e miolo, Anexo II do TR.

EMBALAGEM INDIVIDUAL:

Filme plástico, encolhível, poliolefínico, transparente, por selagem, tipo "Shrink", resistente, para cada item.

EMBALAGEM COLETIVA: Caixa de Papelão onda dupla.



Proc. nº 0760 /2017 Mat. 2223634 Setor _**CPL**_

Valor Estimado: V. Unit. R\$ 47,90 - Valor Total R\$ 9.532,10

ITEM 02

<u>Descrição do Material - Agenda diário. servidores, anuário 2018:</u>

Características mínimas:

Wire duplo na cor prata; Papel em Off-set branco, escrita em preto, gramatura de 63 g/m2, lombada quadrada, formato mínimo de 14 cm x 20 cm, com capa na cor azul de prússia revestida de material ecológico (papelão revestido com fibra ou tecido), com gravação da logomarca da instituição em baixo-relevo, centralizado na parte superior e anuário na parte Inferior, e propaganda interna em duas folhas em cromia, conforme modelo disponível na unidade de Almoxarifado. Impressão em duas cores, furação quadrada, régua marcadora, A agenda deverá possuir página para os dados pessoais e Calendário dos anos de 2017, 2018 e 2019. Deverá possuir no mínimo 4 páginas (2 folhas) para o planejamento anual no Início do ano. Deverá conter também Agenda de telefones de A à Z com no mínimo 18 páginas. A cada dia da semana (segunda à sexta-feira) deverá ser destinada 1 página com horários de uma em uma hora no intervalo mínimo. Das 8h00 às 18h00. Os dias sábado e domingo poderão estar na mesma página.

Detalhes do Layout da capa e miolo terá orientação da ASCOM/DPE.

QUANTIDADE: 378

OBSERVAÇÃO: Modelo capa e miolo, Anexo II do TR.

EMBALAGEM INDIVIDUAL:

Filme plástico, encolhível, poliolefínico, transparente, por selagem, tipo "Shrink", resistente, para cada item.

EMBALAGEM COLETIVA: Caixa de Papelão onda dupla.

Valor estimado: V. Unit. R\$ 36,91 – Valor Total R\$ 13.951,98

Valor Global Estimado: R\$ 23.484,08

4. CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO DO MATERIAL

- **4.1**. A empresa vencedora do certame deverá efetuar cadastrado no SIAGEM/MA junto ao Governo do Estado do Maranhão. O sistema tem como finalidade ser instrumento para a administração dos processos de gestão do ativo permanente (patrimônio), de materiais de consumo (almoxarifado) e de frotas do órgão;
- **4.2**. A exigência para o cadastro dará condições ao vencedor do certame a receber empenho, assinar o contrato e posteriormente receber pagamento. O cadastramento no SIAGEM/MA (Sistema Integrado de Administração para Estados e Municípios), com o intuito de agilizar a formalização do Contrato, deverá ser realizado pelo interessado no Setor de Cadastro de Fornecedores do Estado do Maranhão;
- **4.3**. A empresa vencedora, após a homologação, deverá apresentar Formulário de cadastro no SIAGEM obrigatório para que esta possa receber empenho e posterior pagamento.
- **4.4.** O recebimento dos materiais dar-se-á em caráter provisório e definitivo.

4.4.1. O recebimento provisório dar-se á:

4.4.1.1. Ocorrerá quando da entrega dos materiais mediante assinatura de servidor do Almoxarifado, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação em até 15 (quinze) dias.

4.4.2. O recebimento definitivo dar-se á após:

4.4.2.1. A verificação da conformidade será após a conferência com as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência e da proposta do Fornecedor, bem como, a

Proc. nº 0760 /2017 Mat. 2223634 Setor _CPL_



integridade dos mesmos;

- **4.4.2.2. Caso satisfatório** as verificações, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo; que também deve ser suprido pelo ateste do responsável do setor requisitante no verso da nota fiscal de material;
- **4.5. Caso insatisfatório** as verificações, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se registrarão desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o objeto será rejeitado, devendo ser substituído no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, quando se realizarão novamente as verificações para aceite dos materiais;
- **4.6.** Caso a substituição não ocorra em até 15 (quinze) dias corridos, ou caso o(s) novo(s) material(is) também seja(m) rejeitado(s), estará o Fornecedor incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de sanções;
- **4.7.** Os custos da substituição do(s) material(is) rejeitado(s) correrão exclusivamente à conta do Fornecedor.

5. DA AMOSTRA

- **5.1.** A licitante 1ª classificada deverá apresentar, obrigatoriamente em até 15 (quinze) dias contados da data de encerramento da sessão de disputa, 1 (uma) unidade de amostra referente ao discriminado no **item 3.1 acompanhada de portfólio da empresa** os quais serão analisados por uma comissão de recebimento, sob pena de desclassificação.
- **5.2.** As amostras apresentadas deverão ser remetidas juntamente com um Portfólio de produtos à Divisão de Material e Patrimônio da Defensoria Pública do Maranhão, localizada na Rua da Estrela, n° 421– Praia Grande/Projeto Reviver São Luís MA. CEP 65010-200 horário de funcionamento das 8:00hs ás 12:00hs e 14:00hs às 17:00hrs. Fone 3231-5819 Ramal 256.
- **5.3.** O fornecedor deverá apresentar portfólio junto com as amostras, sua ausência implicará em desclassificação.
- **5.4**. A adjudicação ficará condicionada à aprovação das amostras apresentadas. As amostras aprovadas ficarão retidas, para fins de comparação, até que a licitante vencedora efetue a entrega total do montante licitado.
- **5.5.**O licitante que não encaminhar as amostras no prazo estabelecido no subitem **5.1** <u>será desclassificado.</u>
- **5.6.** Após vencimento do prazo de entrega das amostras não serão aceitas eventuais complementações, ajustes, modificações ou substituições no produto apresentado para fins de adequá-lo às especificações constantes neste Termo de Referência.

6. DO LOCAL E RECEBIMENTO DO OBJETO

- **6.1.** O vencedor deverá realizar a entrega do objeto, em sua totalidade após aprovação da ASCOM e SUPAD da DPE/MA, na Divisão de Material e Patrimônio, na Rua da Estrela n° 421–Praia Grande/Projeto Reviver São Luís MA. CEP 65010-200 horário de funcionamento das 8:00hs ás 12:00hs e 14:00h às 17:00hrs. Fone 3231-5819 Ramal 256, no prazo máximo de 30/11/2017.
- 6.2 Caso algum produto ou serviço não corresponda ao exigido, a adjudicatária deverá providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega do objeto ou da prestação do serviço, a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas neste Edital.
- **6.3.** Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na DPE-MA, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.
- **6.4.** O material deverá estar devidamente embalado individualmente e protegido, para evitar estragos durante o transporte e o recebimento.

Folha nº
Proc. nº 0760 /2017

Mat. 2223634 Setor _CPL_

DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

7. CAPACIDADE TÉCNICA

7.1. A licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado em nome do licitante, o qual deve ser pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação.

8. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

- **8.1.** O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, com previsão de 15 (quinze) dias uteis, após o recebimento e conferência do produto, mediante a apresentação da nota fiscal discriminativa, acompanhada da fatura e devidamente atestada por servidor designado.
- **8.2.** A Nota Fiscal de material deverá ser emitida em, no mínimo duas vias para fins de liquidação e pagamento, deverá contar a indicação dos materiais, conforme as discriminações da Nota de Empenho, indicando, ainda, quantidade, preço unitário e preço total dos materiais.
- **8.3.** Deverão acompanhar a Nota Fiscal de material, os seguintes documentos:
 - a) Solicitação formal de pagamento;
- **b)** Declaração de não empregabilidade ou qualquer tipo de vínculo trabalhista de menores de idade:
 - c) CND Certidão Negativa de Débito (INSS), devidamente válida;
 - d) CRF Certidão de Regularidade do FGTS (Caixa Econômica Federal);
- **e)** Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais: Emitida pela Secretaria da Receita;
- **f)** Certidão Quanto a Dívida Ativa da União: Fornecida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
 - g) Certidão Negativa de Débito e da Dívida Ativa Estadual e Municipal.
- **8.4.** A nota fiscal será emitida de acordo com as quantidades fornecidas, com preços unitários e totais, em nome da DPE/MA, com endereço do local de entrega, de acordo com a solicitação da Divisão de Material e Patrimônio.
- **8.5.** O pagamento do material fornecido somente será efetuado após a entrega total do material, conforme o Item 6.1. Pendencias de obrigações fiscais poderão impactar na execução do referido pagamento.
- **8.6.** O responsável da DPE/MA, pelo recebimento do material, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação dos produtos fornecidos, estes não estiverem de acordo com a especificações apresentadas.
- **8.7.** O procedimento de pagamento da Nota Fiscal ocorrerá após o Recebimento Definitivo/satisfatório do material entregue e, após a empresa entregar à Defensoria todos os documentos necessários exigidos, não se computando o prazo de pagamento enquanto a empresa não fornecer todos os documentos necessários e exigidos.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **9.1.** Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as especificações dos materiais, conforme os itens 3, 4 e 6;
- **9.2.** Substituir, corrigir, consertar, arcando com as despesas decorrentes, o material que apresentar quaisquer irregularidades que comprometam a qualidade do produto, ou que estejam em desacordo com o Termo de Referência, detectado na vistoria;
- **9.3.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar sem autorização da CONTRATANTE;
- **9.4.** Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

Mat. 2223634 Setor _CPL_



9.5. Comunicar imediatamente à Divisão de Material e Patrimônio todo e qualquer problema que possa ocorrer quando do desenvolvimento para entrega do material.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **10.1.** Receber da Contratada o material dentro do prazo estabelecido, não podendo ultrapassar o prazo **máximo de 30/11/2017.**
- **10.2.** Efetuar, por escrito, solicitação de troca quando recebido com defeito, dentro do prazo acima especificado;
- **10.3.** Verificar a qualidade dos produtos apresentados.
- **10.4.** Efetuar os pagamentos conforme previsto no Termo de Referência e/ou Contrato.
- **10.5.** Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada à aquisição ou entrega dos materiais;
- **10.6.** Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento do Contrato firmado;
- **10.7.** Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA antes de efetuar os pagamentos devidos:
- 10.8. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- **10.9.** Atestar a Nota Fiscal de material após a efetiva entrega dos materiais objeto desse Termo de Referência, efetuar o pagamento com previsão até 15 dias úteis.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **11.1.** Com fulcro nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93, pela inexecução parcial ou total das condições pactuadas, garantida a prévia defesa, ficará a empresa fornecedora sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - a) Advertência por escrito;
- b) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, o que poderá ensejar a rescisão contratual, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;
- c) suspensão temporária de participação em licitação impedimento de contratar com Administração, por até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, conforme normativos da Lei nº 8.666/93.
- **11.2.** O atraso injustificado na entrega do material sujeitará a empresa fornecedora à multa moratória de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao dia, sobre o valor do contrato, aplicável até o 20º (vigésimo) dia de atraso.
- **11.3.** As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- **11.4.** Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação à autoridade superior daquela que aplicou a sanção.
- **11.5.** As sanções serão obrigatoriamente aplicadas quando:
- **11.6.** Decorridos 30 (trinta) dias sem que a CONTRATADA tenha iniciado a prestação da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual ensejando a sua rescisão.
- 11.7. As penalidades previstas neste capitulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei nº 10.520.2002 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

São Luís, 07 de julho de 2017.

Jacob Viana Mendes Sobrinho

Chefe da Divisão de Material e Patrimônio



Proc. nº 0760 /2017 Mat. 2223634 Setor _**CPL**_



Anexo II do Termo de Referência



Agenda diário



Jurídica

